



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 363, DE 7 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; a Portaria nº 295, de 8 de abril de 2026; a ata da reunião para eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI/UFERSA, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao e-mail do Gabinete da Reitoria, em 4 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Maria de Fatima de Lima das Chagas e Andre Duarte Lucena, das funções de Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Maria de Fatima de Lima das Chagas, matrícula Siape nº 3331865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa, código FG-1.

Art. 2º Designar os servidores docentes Francisco Milton Mendes Neto e Samea Valensca Alves Barros, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Francisco Milton Mendes Neto, matrícula Siape nº 1286535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa, código FG-1.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES